



medeiros²
costa beber
administração judicial

**NANDIS – COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS
LTDA**

**NANDIS – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE
GASES ATMOSFÉRICOS LTDA**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 5002372-28.2023.8.24.0019

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

5º Relatório do plano

Competência: Janeiro de 2025

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



10/03/2023 - Ajuizamento da RJ



29/05/2023 - Deferimento da RJ



02/06/2023 - Publicação do edital do art. 52, §1º



19/06/2023 - Apresentação de habilitações e divergências



10/08/2023 – Prazo para apresentação do plano



11/09/2023 - Publicação do edital do art. 7º, §2º



23/09/2023: Prazo de impugnação a relação de credores



22/01/2024: Publicação de aviso do PRJ



21/02/2024: Prazo de objeções ao PRJ



02/04/2024: Publicação de edital de convocação para AGC



30/04/2024: 1ª convocação da assembleia geral de credores



14/05/2024: 2ª convocação da assembleia geral de credores



18/07/2024: Continuação da assembleia geral de credores



12/08/2024: Continuação da assembleia geral de credores



21/08/2024: Homologação do Plano e concessão da RJ



Publicação do Quadro Geral de Credores



21/08/2026: Previsão de encerramento da RJ



MEIOS DE RECUPERAÇÃO

- **A seguir, apresenta-se meios que poderão ser utilizados, para viabilizar a superação econômica e financeira das Recuperandas:**
- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade e constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- Alteração do controle societário;
- Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- Concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
- Aumento do capital social;
- Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- Redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;
- Constituição de sociedade de credores;
- Venda parcial dos bens.
- Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data de distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive os contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- Usufruto da empresa;
- Administração compartilhada;
- Emissão de valores mobiliários;
- Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento de créditos, os ativos do devedor;
- Conversão de dívida em capital social.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO									
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhistas	Verbas salariais vencidas nos 3 meses anteriores à data do pedido, limitadas a 5 salários mínimos por trabalhador	-	-	-	30 dias a contar da abertura da intimação da decisão que homologar o PRJ	-	-	-	-
	Até 150 salários mínimos	50%	Não há	Dia 30 do mês subsequente a data de publicação da decisão que homologar o PRJ	12 meses após o dia 30 do mês subsequente a data de publicação da decisão que homologar o PRJ			TR (Taxa Referencial)	O débito deve ser atualizado pela justiça especializada somente até a mencionada data (10/03/2023) e após, a correção dar-se-á tão somente na forma aqui estabelecida (T.R.)
	Acima 150 salários mínimos	85%	36 meses da data base de implantação do PRJ	Dia 30 do mês subsequente ao término da carência	120 meses após o dia 30 do mês subsequente ao término da carência	Mensal	-	TR (Taxa Referencial)	O saldo remanescente – ou seja, o valor que exceder 150 salários-mínimos – obedecerá ao mesmo tratamento dado aos Credores Quirografários, previsto nesse Plano de Recuperação Judicial.
Classe II - Garantia Real	Não há	85%	36 meses da data base de implantação do PRJ	Dia 30 do mês subsequente ao término da carência	120 meses após o dia 30 do mês subsequente ao término da carência	Mensal	-	TR (Taxa Referencial)	-
Classe III - Quirografários	Não há	85%	36 meses da data base de implantação do PRJ	Dia 30 do mês subsequente ao término da carência	120 meses após o dia 30 do mês subsequente ao término da carência	Mensal	-	TR (Taxa Referencial)	-
Classe IV - ME e EPP	Não há	85%	36 meses da data base de implantação do PRJ	Dia 30 do mês subsequente ao término da carência	120 meses após o dia 30 do mês subsequente ao término da carência	Mensal	-	TR (Taxa Referencial)	-





CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO					ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO 2025				OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CLASSE	SUBCLASSE	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	
Classe I - Trabalhistas	Verbas salariais vencidas nos 3 meses anteriores à data do pedido, limitadas a 5 salários mínimos por trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	
	Até 150 salários mínimos	581.870,14	out/24	out/25	290.935,07	-	-	290.935,07	O débito deve ser atualizado pela justiça especializada somente até a mencionada data (10/03/2023) e após, a correção dar-se-á tão somente na forma aqui estabelecida (T.R.)
	Acima 150 salários mínimos	-	out/27	out/27	-	-	-	-	O saldo remanescente – ou seja, o valor que exceder 150 salários-mínimos – obedecerá ao mesmo tratamento dado aos Credores Quirografários, previsto nesse Plano de Recuperação Judicial.
Classe II - Garantia Real	Não há	-	out/27	set/37	-	-	-	-	
Classe III - Quirografários	Não há	40.672.139,34	out/27	set/37	10.219.449,68	85.963,52	36.028,35	10.097.457,81	
Classe IV - ME e EPP	Não há	2.016.546,45	out/27	set/37	302.481,97	-	-	302.481,97	
Credores colaborados fornecedores de insumos essenciais	Não há	-	set/27	set/32	-	-	-	-	Para que se perfectibilize sua adesão à presente Proposta Adicional de Pagamento, aqueles que vislumbrarem seu enquadramento na qualidade de Credores Colaborados Fornecedores de Insumos Essenciais deverão manifestar seu interesse prévio, a ser ratificado objetivamente na assembleia geral de credores, que deliberará sobre o presente plano.
		43.270.555,93			10.812.866,72	85.963,52	36.028,35	10.690.874,85	





CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I

- **Créditos limitado até 150 salários mínimos:** não possuem carência e serão pagos **em até 12 meses** contados a partir do dia 30 do mês subsequente a data de término da carência, ou seja, a partir de outubro/2024.
- **Créditos acima de 150 salários mínimos:** possuem carência de 36 meses e devem ser pagos a partir de outubro/2027.

Classe II

Os créditos listados como garanti real possuem deságio de 85% e devem ter os pagamentos iniciados após 36 meses de carência, ou seja, a partir outubro/2027.

Classe III

Os créditos habilitados na classe possuem 85% de deságio e os pagamentos iniciarão após transcorridos 36 meses de carência, ou seja, a partir de outubro/2027. Todavia, os credores elencados como colaboradores fornecedores de insumos essenciais, tem prazo de inicio de pagamento em setembro/24. Até janeiro/25, apenas o credor IBG CRYO manifestou interesse em se adequar a esta clausula tendo recebido pagamentos de R\$ 85.963,52 relativo as parcelas de setembro/24 à novembro/24 integrais, e dezembro/24 parcial. Há valores em atraso pertinentes ao saldo de dezembro/24 e integral de janeiro/25, no montante de R\$ 36.028,35.

Classe IV

Os créditos listados como ME/EPP possuem deságio de 85%, 36 meses de carência e serão pagos a partir outubro/2027.



ANEXOS



1

Abertura do cumprimento do plano

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO PRJ

CLASSE I

CREDOR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
ALEX ANTONIO DE MELLO	-	-	28.894,63
ALEXANDRE ZONIN	-	-	1.314,29
BRUNO DE SOUZA PINHEIRO	-	-	7.500,00
DANIEL MARCOS RIBOLI	-	-	405,73
DANIELLI MARQUES LEAL	-	-	722,51
DARI JAIME MOHR	-	-	335,94
DJONATAN MANOEL PORTO	-	-	2.570,42
EDER DE CEZARO	-	-	3.750,00
FERNANDA GASPARETTO	-	-	1.710,31
GELSON MACHADO BOLL	-	-	894,31
GENILSON ROSEGHINI	-	-	19.590,76
GIOVANI CERVENSKI	-	-	48.449,51
JANES ANTUNES	-	-	5.239,63
JEFERSON ADRIANO DE SOUZA	-	-	8.951,14
JOSEVAL CASTRO DE NOVAIS	-	-	1.472,78
JULIANE TRESSOLDI	-	-	718,92
JULIANO ANDRE GREBIEN	-	-	6.524,24
JUNIOR ASSIS STRELLO	-	-	809,57
KELVI VICELIO COSTA	-	-	22.780,88
KETHLYN REGINA DOS SANTOS VIEIRA	-	-	1.216,49
LETICIA KIELB DE OLIVEIRA	-	-	370,59
LUANA CARINA BONASSI	-	-	5.500,00
LUCINEIA APARECIDA FREITAS	-	-	5.000,00
MAISA DA SILVA GHELLER ZADINELLO	-	-	732,59
MARCELO PERINOTTI	-	-	1.475,57
MARCIA MARIA KOVALSKI	-	-	252,64
MARIANGELA FERNANDES DOS SANTOS	-	-	17,50
MARIO SERGIO FACCI	-	-	978,64
RAFAEL ANDERSON WALTRICK	-	-	13.750,00
RAFAEL PAIM DIEHL	-	-	760,03
ROBERTA FALIGURSKI	-	-	8.095,65
SERGIO ORLANDO GRAEBNER	-	-	4.188,25
SIMÃO TIAGO LOPES	-	-	28.844,86
STEFANI CAROLINE DE SOUZA	-	-	1.346,06
TATIANE ELIANE SCHNEIDER	-	-	1.345,13
THAIS FERNANDA SOGARI/LEONARDO DA CUNHA	-	-	2.211,72
VALDIR SCHULTZ	-	-	37.308,17
VANDERLEI BONAMIGO	-	-	9.405,68
WILLIAN JOSE LOPEZ FERNANDEZ	-	-	5.500,00
TOTAL	-	-	290.935,07

CLASSE III

CREDOR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
ACESSOCAR	-	-	287,25
ANDRE LUIZ BORTOLUZZI	-	-	37.650,00
ASTRO RECNOLOGIA	-	-	300,72
AUTO POSTO PEGORARO LTDA	-	-	3.843,75
BANCO DO BRASIL S.A.	-	-	128.491,46
BARON ASSET SECURITIZAÇÃO S.A.	-	-	566.018,16
BR PARTNERS LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	-	-	25.853,40
CAIXA CONSORCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	-	-	103.536,00
CAVAGNA	-	-	3.391,49
CENTRO CLINICO VETERINARIO CHIMINELLI LTDA	-	-	464,85
COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SICOOB MAXICREDITO	-	-	23.628,66
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO – SICREDI	-	-	476.242,21
COTRAOESTE LOGISTICA S.A	-	-	270,00
DE MARCO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	-	-	1.862,39
ED COMÉRCIO	-	-	14.250,00
EDIR F. DE MARCO TRANSPORTES LTDA	-	-	13.500,00
EVOLUA COOP DE CREDITO DA REGIÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ	-	-	111.199,88
FATORI SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A	-	-	1.107.989,83
FIBERVITA	-	-	1.793,80
FORMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	-	-	12.199,38
HIGH TECH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	-	-	37.855,60
IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA	85.963,52	36.028,35	5.109.259,03
JEFFERSON ALVES DE CARVALHO 06588180900	-	-	1.092,00
MD CONSULTORIA EM RH EIRELI	-	-	450,00
MOCELIN	-	-	12.926,49
NITROTEC IND MET LTDA	-	-	6.977,40
NOVA FOMENTO FACTORING LTDA	-	-	1.105.428,56
OPERA CAPITAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.	-	-	30.000,00
ROSA E DARTORA COM E TRANSP LTDA TOTEM	-	-	63.750,00
ROSILENE DE LOURDES DOGNINI	-	-	15.154,78
SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL	-	-	108.407,22
SHOP. PÁTIO	-	-	34.637,96
TRL INTERNACIONAL	-	-	27.655,45
UNIPRIME DO IGUAÇU - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DAS	-	-	189.290,09
VALDERI GILBERTO LANG	-	-	721.800,00
TOTAL	85.963,52	36.028,35	10.097.457,81

CLASSE IV

CREDOR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
ACÁCIA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	-	-	6.632,78
ALBA TRUCK SERVICE LTDA	-	-	2.476,19
ALPHAGASES DISTDE GASES LTDA	-	-	14.161,16
AM COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATA - ME	-	-	618,00
CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA	-	-	1.017,29
DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP	-	-	250,50
EAGLE TRACK	-	-	1.453,88
ELIAS CARDOZO MENDES SILVA 00587811960	-	-	658,48
ESCAVATER TERAPLANAGEM LTDA	-	-	22.771,64
EURO TRUCK INJECÃO ELETTRONICA DIESEL LTDA EPP	-	-	295,85
F. M. DOS SANTOS - ME	-	-	97,50
FRITZ GUINDASTES LTDA	-	-	317,25
HOTEL ZAGONEL LTDA	-	-	3.120,58
MARCO ANTONIO BOFF-ME	-	-	690,00
MCS MECÂNICA E BORRACHARIA EIRELI ME	-	-	1.358,25
MECANICA PESADA PARADA CERTA LTDA ME	-	-	541,11
METODO SENDA GESTAO CORPORATIVA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	-	-	14.026,00
MINISTER SERVIÇOS LTDA	-	-	437,98
NEI COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E ESTOFARIA LTDA - ME	-	-	1.034,88
OXITOL TRANSP DE OXIGENIOS E PÇS LTDA	-	-	210.000,00
POSMOVIL POSTO DE MOLAS VIVIAN LTDA	-	-	2.094,51
PROJETO AJM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	-	-	3.133,53
RENI SOARES DOS SANTOS E CISA LTDA ME	-	-	459,75
REVOE CONTABILIDADE DE RESULTADO LTDA	-	-	3.499,20
RICARDO JOSE DA SILVA	-	-	4.009,18
ROTA SYSTEM RASTREAMENTO LTDA ME	-	-	268,80
SENDAS SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - EPP	-	-	6.336,18
WMETROLOGICA SOLUÇÕES NA AREA DE METROLOGICA	-	-	721,50
TOTAL	-	-	302.481,97